

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.048, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal BENTO CAMPOS BORGES, ocupante do cargo efetivo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Bento Campos Borges, ocupante do cargo efetivo de motorista, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023 e deverão ser gozadas a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.049, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ALEX SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Alex Soares Dos Santos, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 10/02/2021 e deverão ser gozadas a partir de 30 de abril de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 4.050, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CLAUDINICE SILVA ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Claudinice Silva Rocha Pereira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 05/07/2023 e deverão ser gozadas a partir de 07 de maio de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





Secretaria de
EDUCAÇÃO
Educar é Transformar.



Postura 30 de 30 de abril 2024

Estabelece diretrizes para organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE MACARANI-BA, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 01/09/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACARANI-BA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da organização dos anos de escolaridade das turmas de alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único da LDB 9.394/96, acerca da alfabetização plena e a formação de leitores, como objetivos fundamentais para a educação básica;

CONSIDERANDO a organização da alfabetização em ciclo, conforme orientado pelas DCNs- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO as orientações pedagógicas para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, descritas na BNCC- Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que implementa políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º. As turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental Regular passam a compor o Ciclo Sequencial de Alfabetização, num percurso contínuo de aprendizagem,

✉ sec.educamacarani@gmail.com

✉ macaraniba@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner





Secretaria de
EDUCAÇÃO
Educar é Transformar.



Art 2º A avaliação destinada às turmas do 2º ano do Ciclo Sequencial de Alfabetização compreenderá, no mínimo, três instrumentos avaliativos, compostos por

I- instrumento avaliativo que verifique o aprofundamento das habilidades de leitura e escrita;

II- a sondagem diagnóstica;

III- relatório individual do desenvolvimento da aprendizagem do discente.

1º. A sondagem diagnóstica da leitura e escrita é aplicada trimestralmente no 1º e 2º anos de escolaridade.

2º. Caso o discente não alcance os objetivos propostos para o ciclo Sequencial de Alfabetização, o mesmo será retido.

Art.3º . Em caráter especial, para o ano letivo de 2024, orienta-se a aplicação da sondagem diagnóstica nas turmas de 2º ano para os alunos que ainda se encontram em hipóteses de escrita anteriores à escrita alfabética.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência,

Cumpre-se.

Jeane
Jeane Oliveira Porto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
Jeane Oliveira Porto
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 1.295 de 01.01.2024

✉ sec.educamacarani@gmail.com

✉ macaraniba@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

